

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA – 2023**  
**ATA n. 004/2023**

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, na sede do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- Mafra/SC. Presentes as seguintes entidades e conselheiros:

**GOVERNAMENTAIS** - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - Sra. Maíke Sheila Tschoeke Steidel e Sra. Danielle Kondlatsch; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Sra. Sandra Regina Sabatke Ribeiro; Secretaria Municipal de Saúde - Sra. Jerusa Weck Grahl de Souza; Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Sra. Ivana Jahn; Secretaria Municipal de Administração - Sra. Franciele Prestes Gaspar André; Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania - Sr. Vinicius Sabatke; Polícia Militar - Sr. Everton Koupak e Gabinete Municipal -Sra. Bruna Rafaeli Oliveira.

**Entidades NÃO GOVERNAMENTAIS:** APAE - Sra. Eliane Nielsen Konkel; APP Beija Flor - Sra. Kelly Bianca Plácido Withoft; Associação Hospitalar São Vicente de Paulo - Sra. Edinara Kovalski; OAB - subseção Mafra - Sra. Amanda Neimann; AMAE - Amor Exigente- Sra. Carine Aparecida Becker e APP EEB Tenente Ary Rauen - Sra. Everlin de Lima. Presentes nesta reunião como convidados: Sra. Araci Turchen Makohin (Secretária Executiva do CMDCA); Sras. Carina Cônsul de Oliveira e Aliery Carina Alves (NEPRE CRE); Sra. Soely Koene Sallai (psicóloga do CREAS) e Sras. Edinara Witt Nadolny, Luzia Kraievski e Rosângela de Fátima Custódio dos Santos (Conselho Tutelar). Constatado quórum para a reunião, a Presidente do CMDCA, Sra. Danielli Kondlatsch, deu as boas vindas a todos e apresentou a pauta da reunião ordinária, convocada através do Ofício n. 321/2023, enviado através da plataforma 1Doc e grupo de watsapp, aos Conselheiros Municipais de Direitos (C/C Conselho Tutelar), tendo a seguinte Ordem do Dia: **Aprovação da Ata n. 003/2023**, datada de 08/03/2023, sendo esclarecido que a **referida Ata foi enviada anteriormente e aprovada, via watsapp**, pelos conselheiros de direitos devido a necessidade de prazo para seu encaminhamento ao Tribunal de Contas/SC. Em continuidade, foi feita a **leitura das Correspondências Expedidas**, a saber: **Ofício n. 321/2023/CMDCA (C/C ao Conselho Tutelar)**, convocando os conselheiros de direitos para a reunião ordinária do CMDCA, na data de hoje (12/04/2023). **Memorando n.**

**1.087/2023/CMDCA, a Diretoria de Controle Interno**, encaminhando (através de meio físico), as Prestações de Contas e respectivos Relatórios de Análise feitos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e Pareceres Técnicos Conclusivos dos Gestores das Parcerias, referentes: Termo de Colaboração n. 005/2023 (Associação Desportiva Mafra) e Termo de Colaboração n. 017/2022 (Associação Clube Atlético Operário), **com resposta (Despacho 4 - 1.087/2023/Controle Interno)** de Prestações de Contas analisadas e encaminhadas. **Ofício n. 015/2023/CMDCA, a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mafra**, informando da eleição e composição da nova mesa diretora do CMDCA (2023/2025); **Memorando n. 2.101/2023/CMDCA, a Diretoria de Controle Interno**, encaminhando prestação de contas do Termo de Colaboração n. 017/2022/CMDCA-FIA (3ª parcela); **Memorando n. 2.111/2023/CMDCA, a Sra. Mariane**, encaminhando a prestação de contas do Termo de Fomento n. 001/2023/CMDCA-FIA (1º parcela) e solicitando seu parecer na qualidade de gestora da parceria. **Resolução n. 002/2023/CMDCA**, instituindo a Comissão Especial do Processo Eleitoral de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar (2024/2027) e dando outras providências. **Memorando n. 2.243/2023/CMDCA, a Assessoria de Imprensa**, solicitando publicação da Resolução n. 002/2023/CMDCA-FIA no DOM-SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina), **com resposta (Despacho 1- 2.243/2023/Assessoria de Imprensa)** de que o arquivo já está agendado para publicação no DOM-SC. **Ofício n. 304/2023/CMDCA, a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mafra**, informando que foi publicado o Edital de Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Mafra (2024/2027) e indicando o link disponível, **com resposta (Tramitação 2-304/2023/1ª PJ de Mafra)** confirmando recebimento. **Memorando n. 2.378/2023/CMDCA, a Polícia Civil**, solicitando indicação de um representante (titular) deste órgão para compor a representação junto ao CMDCA/Mafra-SC e informando que no momento contamos com a representação da Sra. Clenice Borba Rodrigues como suplente. Solicitação sem resposta até o momento. **Memorando n. 2.380/2023/CMDCA, a Polícia Militar**, solicitando indicação de um representante (titular) deste órgão para compor a representação junto ao CMDCA/Mafra-SC, **com resposta (Despacho 1- 2.380/2023/PM)**, indicando o Asp Oficial da Polícia Militar, Sr. Everton Koupak, como representante (titular) junto ao CMDCA. Em tempo, esclarece-se que o PM Philippe Pereira permanece como representante (suplente) junto ao CMDCA/Mafra-SC. **Memorando n. 685/2023/CMDCA, a Secretaria Municipal de Assistência Social e**

**Habitação**, solicitando as providências necessárias para a contratação de empresa especializada na assessoria para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, incluindo as etapas necessárias ao processo e em anexo os orçamentos. Foram lidos os Despachos de n. 1- 685/2023, n. 2 - 685/2023, n. 3 - 685/2023, n. 4 - 685/2023, n. 5- 685/2023; n. 6 - 685/2023 e n. 7- 685/2023, com os respectivos encaminhamentos e andamentos necessários para a **urgente** contratação de empresa especializada nesse processo. A Sra. Danielle (Presidente) informa à plenária que foi contratada a empresa SQUADRA Assessoria e Consultoria, com sede em Pomerode/SC, para dar andamento e prestar assessoria no processo de escolha do Conselho Tutelar em Mafra/SC. A referida empresa apresentou a proposta de menor valor, a saber: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). **Memorando n. 2.568/2023/CMDCA, a Assessoria de Imprensa**, solicitando divulgação no espaço do CMDCA - site da Prefeitura Municipal, de alteração de local da reunião ordinária agendada para a data de hoje. **Seguindo**, foi feita a **leitura das Correspondências Recebidas**, a saber: **Memorando n. 1.240/2023/CREAS**, encaminhando orçamento sobre Palestra Show com Mágica, para o mês de maio **“Faça Bonito” Diga NÃO a Violência e Abuso Sexual das Crianças e Adolescentes**, com público alvo os alunos das Escolas Municipais, sendo aprovado pela plenária o custeio no valor de R\$ 8.790,00 (oito mil e setecentos e noventa reais). Esclarece-se que a proposta apresentada de menor preço foi do mágico e palestrante Rosimar Antônio Agnst. **Memorando n. 1.439/2023/PGM**, encaminhando o Ofício n. 0209/2023/01PJ/MAF, que tem como objeto o preenchimento de formulário para pesquisa realizada pelo Grupo de Trabalho Violência Contra Criança e Adolescente do CIJE/CNMP e requisitando que seja informado sobre existência de fluxo intersetorial pactuado para o atendimento e encaminhamento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência e confirmação se há Comitê de Gestão Colegiada de Rede (Art. 9º do Decreto n. 9.603/2018) no município de Mafra/SC, com **resposta através do Despacho n. 2 - 1.439/2023/SMASH**, informando que o município de Mafra/SC dispõe de fluxo intersetorial pactuado no Protocolo Integrado de Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência e o Comitê de Gestão Colegiada de Rede (estabelecido pelo Decreto Municipal n. 4878/2022), sendo ambos encaminhados em anexo. **Ofício n. 0225/2023/01PJ/MAF**, encaminhando Circular n. 011/2023/CIJE que informa que o Grupo de Trabalho Interinstitucional realizará reunião técnica on line, na data de 14/03/2023, para o esclarecimento de dúvidas

relacionadas à atualização da Lei Municipal que regulamenta o Conselho Tutelar e que na data de 24/03/2023 acontecerá a segunda live com o objetivo de preparar a elaboração dos Editais do Processo de Escolha, que devem ser lançados até 03/04/2023. Esclarecido que foi solicitado o auxílio das Promotorias de Justiça para divulgação dos eventos acima indicados aos Municípios, CMDCA's e Conselhos Tutelares da Comarca, a fim de garantir um processo de escolha mais seguro e transparente. **E-mail da AS Maria Luiza Milani, assessora da Assistência Social AMPLANORTE**, repassando formulário Apêndice II que sugere a composição da Resolução que define a Comissão para conduzir o Processo da eleição dos Conselheiros Tutelares. **E-mail do MIP - Movimento Infância Plena**, convidando a conhecer o referido movimento (através de seu site), que é composto por profissionais de saúde, educação, segurança, jurídico, jornalistas, profissionais liberais e principalmente mães, preocupados com as crescentes intervenções de gênero em crianças e adolescentes. **E-mail da EEB Tenente Ary Rauen**, encaminhando Relatórios de Projetos realizados na referida escola no ano de 2022, com financiamento do FIA. **E-mail da Manoel Mafra Palestras e treinamentos Motivacionais**, encaminhando o Projeto de Capacitação "ARTE QUE DENUNCIA, COMBATE E PREVINE", desenvolvido especialmente para os profissionais da rede de atendimento à crianças e adolescentes, por meio de interação com a exposição de artes com o tema indicado. Deliberado pela plenária que se faz necessário entender melhor a proposta da capacitação ofertada. **Ofício n. 23/APAE/2023**, informando acerca de alteração da profissional de psicopedagogia na equipe técnica que integra o Projeto: CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS: DIREITO AO ATENDIMENTO - GARANTIAS DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR NA PRIMEIRA INFÂNCIA (Termo de Fomento n. 001/2023). **Ofício n. 06/NEPRE/2023**, solicitando apoio financeiro do CMDCA para realização de ação alusiva ao "Maio Laranja", mês dedicado ao Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser realizada nas **10 escolas estaduais** de Mafra/SC, através da Palestra "Show de Mágica" nas datas de 26, 27 e 28/04/2023. Esclarece-se que a proposta apresentada de menor preço foi do mágico e palestrante Rosimar Antônio Agnst, no valor de R\$ 11.570,00 (onze mil e quinhentos e setenta reais). A Sra. Bruna (conselheira) sugere a adequação/remanejamento de valores no Plano Municipal de Aplicação/FIA/2023 para se contemplar essa ação. Por deliberação da plenária, **foi aprovada a readequação do Plano Municipal de Aplicação/FIA/2023 e a**

**aplicação do valor acima pedido na ação solicitada pelo NEPRE.** Lembrando que as escolas municipais serão contempladas com ação semelhante. **Ofício n. 0267/2023/01PJ/MAF**, encaminhando cópia da Minuta de Cronograma do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar sugerido pelo CIJE (Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação), indicando que o calendário é meramente sugestivo e deve ser adequado à realidade e às normativas do Município, desde que observadas as datas obrigatórias. **Memorando n. 2.635/2023/SMASH**, em resposta ao Ofício n. 010/2023/CMDCA que questiona o interesse e a viabilidade de implantação do Serviço de Família Acolhedora no município de Mafra. Informado que a SMASH dispõe, desde 2022, de Minuta de Projeto de Lei que cria o Serviço de Família Acolhedora dependendo de parecer final da equipe técnica para seu andamento e solicita espaço neste Conselho Municipal para apresentação do referido Projeto de Lei e apreciação pela plenária na próxima reunião ordinária. Esclarecido pela Sra. Soely (psicóloga do CREAS) que estudos apontam, no país, o declínio de famílias interessadas em serem Famílias Acolhedoras. A equipe técnica responsável em elaborar parecer final sugere nova alternativa ao Serviço. **Deliberado que** a apresentação do Projeto de Lei será incluída na pauta da reunião ordinária do CMDCA do mês de maio/2023. **Memorando n. 2.690/2023/SMASH**, encaminhando para, apreciação e se possível o financiamento pelo FIA/CMDCA, o **Projeto “Boxe Chinês como ferramenta para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”**, no valor de R\$ 87.645,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais). **Deliberado pela plenária que** o referido projeto deverá ser encaminhado para análise prévia da Comissão de Projetos do CMDCA. **Ofício n. 128/2023/Maternidade Dona Catarina Kuss**, solicitando orientações para que a instituição possa participar das reuniões do CMDCA com direito a voto. Esclarecido pela Sra. Bruna (conselheira), que a **Associação Maternidade Dona Catarina Kuss** tinha assento no CMDCA, com direito a voz e voto. Na data de 23/03/2022, foi realizado o Fórum Municipal das Entidades Não Governamentais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a eleição das organizações da Sociedade Civil representativas da sociedade civil organizada no CMDCA de Mafra/SC (biênio 2022-2024). A convocação e a regulamentação do Fórum, para a escolha das entidades, aconteceu através do Edital n. 001/2022/CMDCA e do Aditivo n. 001/2022/CMDCA. Todas as entidades municipais da Sociedade Civil, representativas e ligadas a área de atuação do CMDCA (Crianças e adolescentes),

estavam cientes da realização do Fórum, mas a Associação Maternidade Dona Catarina Kuss não se candidatou para tal. Esclarece-se que a composição dos Conselhos Municipais deve seguir o princípio da paridade, ou seja, paritária entre os segmentos governo e sociedade civil e cada segmento deve indicar metade dos conselheiros. Após a realização do Fórum de escolha das entidades Não Governamentais, o CMDCA - Mafra/SC conta com uma vaga de entidade Não governamental em aberto, devendo esta disparidade ser sanada em cumprimento ao princípio acima apontado. Além da Associação Maternidade Dona Catarina Kuss, mais duas entidades demonstraram interesse em compor o CMDCA, com direito a voz e voto, a saber: SESC e ONG Voz do Rio. A Sra. Maike (Conselheira) orienta que, primeiramente, a Associação Maternidade Dona Catarina Kuss deve solicitar e encaminhar a documentação necessária para sua renovação de registro junto ao Conselho Municipal (Registro n. 23 - expirou a validade de registro/inscrição na data de 31/12/2019). A entidade deverá ser orientada pelo CMDCA de como proceder para tal. **Deliberado pela plenária** que, diante da necessidade urgente em regularizar a questão da paridade, **será indicada uma entidade (entre as interessadas) para compor o segmento Não Governamental sem a realização de novo Fórum de Escolha para tal.** Definido que as entidades interessadas deverão estar com seus registros/inscrições junto ao CMDCA devidamente regularizados e atualizados para posterior decisão, em plenária, de composição da vaga em aberto. **Em continuidade a pauta estabelecida**, foi colocada para a deliberação dos conselheiros presentes, após a análise prévia, pela Sra. Maike (conselheira), da documentação exigida para tal, a **solicitação de renovação de registro/incrrição** junto ao CMDCA de Mafra/SC das seguintes entidades: APP da EEB Tenente Ary Rauen - **aprovada renovação de registro sob n. 58/CMDCA**; APP EEF Cristo Rei - **aprovada renovação de registro sob n. 55/CMDCA** e Associação Desportiva Mafra (Associação Mafra Futsal) - **aprovada renovação de registro sob n. 18/CMDCA**. Para deliberação dos conselheiros presentes, após a análise prévia, pela Sra. Maike (conselheira), da documentação exigida para tal, a **solicitação de registro/incrrição** junto ao CMDCA de Mafra/SC das seguintes entidades: SESC - Serviço Social do Comércio Mafra - **aprovado registro sob n. 64/CMDCA**; Associação Desportiva Volleybras - apontado que em seu Estatuto não consta público alvo crianças e adolescentes/está em revisão o Estatuto para tal inclusão de público alvo - **deliberado pela plenária que a aprovação de registro da entidade junto ao CMDCA está condicionada a revisão**

**e complementação prévia do Estatuto. A entidade será comunicada da decisão** e por último OSC Voz do Rio - apontado que em seu Estatuto não consta público alvo crianças e adolescentes/entidade sócio ambiental /voltada para a defesa do meio ambiente - **deliberado pela plenária que a aprovação de registro da entidade junto ao CMDCA está condicionada a revisão e complementação do Estatuto, bem como análise de sua natureza primordial (meio ambiente). A entidade será comunicada da decisão.** Em seguida, foi **discutido em plenária sobre a operacionalização da Escuta Especializada em nosso município.** O Conselho Tutelar relata que está recebendo da Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso (DPCAMI), de ordem do Delegado Wagner Valdivino Meirelles, a solicitação para que realizem a escuta especializada de crianças/adolescentes referente fatos narrados em Boletins de Ocorrências (de 2019/2020 e 2021) anexados as solicitações. Em Ofício n. 061/CT/2023, encaminhado a DPCAMI, com o seguinte teor informaram que “depois de alguns esclarecimentos sobre o fluxo de atendimento da Escuta Especializada, fomos informados que a Guia com os dados sobre a escuta deverá ser preenchido por vocês (DPCAMI) e encaminhada junto com o registro do BO. O Conselho Tutelar não faz a análise e nem os pedidos de preenchimento que vierem de outros órgãos. Ao Conselho Tutelar apenas caberá o encaminhamento da documentação para a equipe responsável pela escuta.” (sic) Reforçam para a plenária que o Conselho Tutelar não é responsável em realizar a Escuta Especializada, tendo uma equipe responsável e devidamente capacitada para tal e relatam terem sido ameaçados pelo Delegado Wagner de serem representados junto ao Ministério Público devido se recusarem a fazer o que é de sua competência. A Sra. Bruna (conselheira) relata que, enquanto Presidente do CMDCA, foi chamada pelo Delegado Wagner para esclarecimentos sobre o fluxo da Escuta Especializada. Nessa reunião estava presente a Conselheira Tutelar (suplente), Sra. Fátima Adriana Palazine. Na ocasião, ficou esclarecido que o Conselho Tutelar receberia as denúncias e faria os devidos encaminhamentos. Informa que a Polícia Civil não participou das capacitações sobre o Protocolo de Escuta Especializada, inclusive solicitou capacitação exclusiva. A Sra. Soely (psicóloga do CREAS e membro da equipe responsável pela Escuta Especializada), relata que o fluxo da Escuta Especializada não está funcionando; que a equipe técnica designada e responsável por tal está desfalcada sendo necessário ampliá-la; não é um trabalho fácil e nem simples de fazê-lo; necessita do entendimento conjunto de toda a rede que integra o

Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente; que a função da autoridade policial e judiciária é de fazer a oitiva das vítimas (Depoimento Especial) e quando da oitiva não precisa se fazer mais a escuta especializada. Foi feita a leitura aos conselheiros presentes de documento encaminhado a DPCAMI, com apontamentos esclarecedores sobre a Escuta Especializada. **Diante das situações levantadas, deliberou-se pela plenária que:** o CMDCA solicitará, inicialmente, a indicação de mais profissionais para a recomposição e ampliação da equipe técnica municipal responsável pela Escuta Especializada, visto o desfalque da mesma. **Aprovada também a realização de nova Capacitação com a temática de Escuta Especializada e o Fluxo Municipal,** preferencialmente com a palestrante da capacitação realizada em fevereiro/2023, Sra. Roselaine Klaus Camatti, da CRESCER Treinamentos Ltda, que segundo avaliação dos participantes foi excelente. Sugerido também habilitar profissionais para a escuta especializada de crianças e adolescentes portadores de deficiência. Seguindo, **o Conselho Tutelar apontou algumas situações envolvendo as Escolas e o APOIA,** programa criado pelo Ministério Público para combater a evasão escolar de crianças e jovens (de 04 a 17 anos). O significativo aumento no nº de APOIA's ; as ameaças sofridas pelos professores feitas por alunos e pais de alunos; o tráfico de drogas e as armas dentro do ambiente escolar são algumas das situações. A Escola, o Conselho Tutelar, o Ministério Público, as famílias, o CMDCA e a sociedade tem o compromisso de trazer o aluno de volta para a sala de aula para que conclua a sua educação básica, mas como agir diante do apontado e o aumento crescente da violência nesse ambiente? **Sugerida articulação** entre o Conselho Tutelar e as escolas (municipais/estaduais/particulares), com o apoio do CMDCA, para esclarecer/falar sobre o APOIA junto a comunidade escolar. Deliberado pelo CMDCA a necessidade urgente de realizar esse trabalho. **Em continuidade a pauta,** passamos aos assuntos informativos, a saber: **informado aos presentes sobre o andamento do processo de escolha do Conselho Tutelar.** A Sra. Danielle (Presidente) informa que foi publicado, na data de 03/04/2023 , o Edital n. 001/2023/CMDCA que trata do processo de escolha do Conselho Tutelar em Mafra/SC, sendo feita então a leitura do Calendário do referido Edital. Ressaltado que, com a publicação do Edital, os interessados ao pleito tem o prazo de: 06/04/2023 a 19/05/2023 para o registro de suas candidaturas; que a aplicação da Prova de Conhecimentos (de caráter eliminatório) será na data de 29/07/2023; a Eleição na data de 04/10/2023 e a posse



dos Conselheiros Tutelares eleitos na data de 10/01/2024. Quanto a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar (2024/2027), indicada por decisão da plenária na reunião ordinária de março/2023 e Resolução n. 003/2023/CMDCA, a mesma foi readequada devido orientação que a Presidente do CMDCA não deve compor nem presidir a Comissão Especial, pois terá como responsabilidade a deliberação sobre os pareceres emitidos pela referida Comissão. Diante disso, a Sra. Danielle indicou a Sra. Maike (conselheira pela SMASH) para substituí-la na referida Comissão. A Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar ficou a cargo da Sra. Bruna Rafaeli Oliveira. A Comissão Especial já iniciou seus trabalhos. Relatado que um futuro candidato a Conselheiro Tutelar apontou falha no Edital, devido não existência do Documento Judicial Criminal solicitado. Esclarecido que o referido documento existe e pode ser acessado on line. A Sra. Maike (conselheira) coloca que os candidatos (titulares), eleitos na data de 04/10/2023, deverão participar obrigatoriamente de uma capacitação promovida pelo CMDCA, sendo os suplentes convidados a participar. No entanto, como não há obrigatoriedade de participação dos suplentes na referida capacitação, quando se necessita de substituição dos conselheiros tutelares titulares devido a diversos motivos (desistência do cargo, atestados médicos, férias, etc.) não temos suplentes capacitados para tal, correndo-se o risco de realização novo processo eleitoral para conselheiros tutelares. Sugere a realização de capacitação obrigatória para todos os candidatos, previamente a eleição propriamente dita, citando como exemplo o Edital de Eleição do Conselho Tutelar de São Bento do Sul/SC. Deliberado pela plenária que será feita uma consulta a Empresa SQUADRA Assessoria e Consultoria sobre tal possibilidade. **Seguindo, a Sra. Bruna (conselheira) relata que o Instituto EVOLUIR solicitou a abertura de Edital de Chancela pelo CMDCA. Esclarece que o Edital de Chancela abrange projetos a serem financiados com o Imposto de Renda de empresas interessadas para tal. O CMDCA seleciona os projetos e as empresas escolhem em qual deles gostariam de investir. O referido Edital será lançado após o Edital de Chamamento Público n. 001/2023/CMDCA/FIA, o que acontecerá na próxima semana. A seguir, a Sra. Eliane (conselheira APAE) indagou se o CMDCA recebeu orientações de como proceder, dentre suas atribuições, mediante o trágico ataque ocorrido recentemente (05/04/2023) na Creche Cantinho Bom Pastor (Blumenau/SC), que culminou com o assassinato de quatro crianças e feridas outras cinco e sobre a**

possibilidade de novos ataques a instituições de ensino; Dia D (20/04); fake news; etc. A Sra. Danielle (Presidente) informa que, como CMDCA, nada foi recebido. O Conselho Tutelar relata que estão recebendo pais que informam que não levarão seus filhos para a escola, temendo novos ataques e a insegurança no ambiente escolar. O Sr. Everton (conselheiro PM) explana sobre a preocupação que acomete, com razão, a toda a sociedade após o atentado, provocando uma histeria coletiva e insegurança a todos, principalmente pelo fato de existirem muitos pontos sensíveis e propensos a ataques (igrejas, parques, outras escolas, etc.). O governo estadual pretende contratar, emergencialmente, policiais militares da reserva para fazerem a segurança nas escolas, mas pondera que a discussão sobre esta temática e ações a serem implementadas são muito mais amplas. A Polícia Militar pede à população muita calma para que se possa encontrar e implementar as melhores soluções o mais rapidamente possível. Deliberado que o CMDCA não deva se posicionar neste momento, aguardando novos desdobramentos das autoridades policiais e educacionais e dos Conselhos de Educação. A Sra. Eliane (conselheira APAE) sugere ao CMDCA pensar o planejamento de ações (a médio e longo prazo), com o emprego de recursos do FIA, em projetos voltados para o empreendedorismo interno, despertando a essência, o lado mais humano das pessoas, o contato com as famílias na escola, reuniões de pais com o esclarecimento do ocorrido em Blumenau/SC. Em continuidade, a Sra. Araci (Secretária Executiva) informou aos conselheiros que a **próxima reunião ordinária do CMDCA está agendada para a data de 10/05/2023 (4ª feira), às 08hs30min., nas dependências do CREAS**. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Danielle (Presidente) agradeceu a presença de todos, sendo então encerrada esta reunião ordinária da qual foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será anexada à lista de presença específica e devidamente publicada. Eu, Maike Sheila Tschoeke Steidel, secretária do CMDCA, quem a digitou.